



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 83.268.011/0001-84

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº6/2021-0027

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2021-0027

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Em breve resumo trata-se de Processo Administrativo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2021-0027**, promovida pela Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, devidamente publicado em Diário Oficial da União (DOU), Seção 3 pag. 222, Jornal da Amazônia 26 de Novembro de 2021, Diário Oficial dos Municípios, pag. 44, edição nº 2874, onde também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, <https://ipixunadopara.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, **PORTAL DO JURISDICIONADO TCM/PA**, em conformidade com a **RESOLUÇÃO 11.535/TCM-PA**, alterada pela **RESOLUÇÃO 11.536/TCM-PA**, pelo prazo não inferior a 08(Oito) dias, em conformidade com a **lei federal 8.666/93**.

Aos 23 de Dezembro de 2021, a partir das 09:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, estando presentes os membros: **CAROLINE DINIZ DA SILVA** - Presidente, **ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA** - Secretária, **GEANE DOS SANTOS LIMA** – Membro. Em um breve resumo das análises apontadas por esta comissão de licitação na sessão realizada no dia 15(Quinze) de Dezembro de 2021, esta comissão no uso de suas atribuições legais, informa que as empresas **INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA-ISA**, inscrita sob O CNPJ: 19.030.770/0001-05, **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA-ISAM**, inscrito sob CNPJ: 31.297.342/0001-49 e **MEDSERVICE PARA SERVIÇOS MÉDICOS- LTDA**, inscrita sob CNPJ: 09.525.136/0001-90, protocolaram dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, a complementação dos documentos de habilitação apontada por esta comissão em sua primeira análise, **exceto** a empresa **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 26.634.582/0001-51, que **não protocolou** nesta comissão de licitação os documentos referente ao item 6.3, subitem VI, vejamos; **item 6.3 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, subitem, VI-Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, com cópia de documento de habilitação profissional, fornecido pelo órgão competente, de cada um.** Cabe esclarecer ainda que consta comprovadamente servidor público no seu quadro societário e/ou quotista, onde está comissão de licitação em sua primeira análise oportunizou a licitante para que se manifestasse comprovando o contrário e/ou que esta comissão estaria equivocada, vencido o prazo e não recebemos nenhuma manifestação neste sentido, para que possamos entender melhor vejamos o que prevê o Art. 9º, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, Lei 11.784, de 2008 e Lei, 8112/90;

117. Ao servidor é proibido: I – (...) X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou

Rua: Cristóvão Colombo, S/N – Centro – Ipixuna – Pará CEP: 68637-000 CNPJ – 83.268.011/0001-84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

comanditário (grifo nosso); (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008 XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; Como podemos ver, o Inciso X do Art. 117 da Lei 8112/90 é taxativo em proibir a Gerência ou Administração do Servidor Público na empresa, porém permite ao servidor público que o mesmo possa ser acionista, cotista ou comanditário. Em outras palavras, o servidor pode ser “sócio” da empresa desde que não seja Gerente ou Administrador **Quero deixar bem claro**, que isso só pode acontecer em licitações de órgão diversos ao que o licitante é Servidor Público. Para entender melhor vamos ver o que diz a Lei 8666/93, mais conhecida como a Lei das Licitações: **Art.9º**, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários (grifo nosso): **III** - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (grifo nosso).

Ficou claro que o Servidor público que é cotista ou acionista ou comanditário de empresa licitante não pode participar de Licitação Pública do órgão ao qual está vinculado. Por outro lado, não existe nenhum impedimento de sua empresa participar de Licitações de outros órgãos da mesma esfera administrativa (federal) ou de outra esfera (estadual, distrital ou municipal).

Diante de todo o exposto só resta à essa Comissão de licitação **DESCREDENCIAR**, a empresa **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 26.634.582/0001-51, caso a decisão desta comissão fosse contrária, estaria violando os princípios da Moralidade e da Impessoalidade.

Consequentemente, é necessário que o processo licitatório possa comprovar o pleno acatamento ao Art. 3º da Lei nº 8.666/93: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Esta Comissão de Licitação, em conclusão desta fase habilitatória diante de todo o exposto define que estão credenciadas as empresas **INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA-ISA**, inscrita sob O CNPJ: 19.030.770/0001-05, **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA-ISAM**, inscrito sob CNPJ: 31.297.342/0001-49 e **MEDSERVICE PARA SERVIÇOS MÉDICOS- LTDA**, inscrita sob CNPJ: 09.525.136/0001-90.

Ato contínuo, definida as empresas **credenciadas**, esta comissão de licitação com supedâneo na **CLÁUSULA 04 – DO CREDENCIAMENTO** Item 4.6, **CLÁUSULA 06: ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, item 6.3, subitem IX, X do Instrumento Convocatório e com fulcro no Art. 199, da Constituição Federal, passa a definir a fase de classificação, vejamos;

4.6 - De acordo com o artigo 199 da Constituição Federal, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, terão preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 83.268.011/0001-84

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

IX - Havendo duas ou mais empresas interessadas na vaga, o critério de desempate será, além da documentação acima supramencionada, relação dos profissionais apresentada pela licitante serão levados em consideração; o de maior ao menor nível de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado dentro da área correspondente ao cargo, persistindo o empate, será considerado o número de profissionais com mais idade.

X - As demais empresas integrarão lista de classificação para eventual chamada posterior,

Ato contínuo, como podemos observar a empresa **MEDSERVICE PARA SERVIÇOS MÉDICOS-LTDA, inscrita sob CNPJ: 09.525.136/0001-90**, é uma empresa de natureza privada, logo de acordo com Art. 199 da Constituição Federal e o Instrumento Convocatório a mesma integrará a lista de classificação para eventual chamamento posterior.

Considerando que, o INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA-ISA, inscrita sob O CNPJ: 19.030.770/0001-05, e **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA-ISAM**, inscrito sob CNPJ: 31.297.342/0001-49, ambos se enquadram no Art. 199 da Constituição Federal, ou seja, são instituições filantrópicas sem fins lucrativos;

Considerando que, A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando que, o item 6.3, subitem, VI-Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, com cópia de documento de habilitação profissional, fornecido pelo órgão competente, de cada um.

Considerando que, INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA-ISAM, inscrito sob CNPJ: 31.297.342/0001-49, apresentou na sua relação com os seguintes profissionais e suas especialidades conforme documentos acostados nos autos, vejamos;

NOME	CRM	ESPECIALIDADE	NIVEL ACADEMICO
Adriana de Oliveira Machado	9516-CRM/PA	GENECOLOGISTA	GRADUADO
André Ricardo Viana Mourão	179702-CRM/SP	CIRURGIÃO GERAL	GRADUADO
Barbara Maria Mutran Lopes Branco	10379-CRM/PA	ENDOCRINOLÓGISTA	GRADUADO
Fabricio Maués Santos	3075-CRM/TO	ORTOPRDISTA	BACHAREL
Fernando Casadini da Silva	9927-CRM/PA	UROLOGISTA	GRADUADO
Fernando Campos Angerani	10699-CRM/PA	PISQUIATRA	GRADUADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

Fabricio Vieira Ribeiro	8927-CRM/PA	ANESTESISTA	PÓS-GRADUADO
Hevellyn Silva Caetano	17407-CRM/GO	OFTAMOLOGISTA	PÓS-GRADUADO
Leylla Killyffya Lopes Leão	14843-CRM/PA	PEDIATRA	PÓS-GRADUADO
Leandro Araujo Prudente Freire	10155-CRM/PA	CARDIOLOGISTA	GRDUADO
Wender Moreira de Oliveira	13655-CRM/PA	CLINICO GERAL	GRADUADO
Sannieury Soares Barbosa	13520-CRM/PA	CLINICO GERAL	GRADUADO
Sibelle Carveli	8017-CRM/PA	CLINICO GERAL	GRADUADO
Faure Lopes	9560-CRM/PA	CIRURGIÃO GERAL	PÓS-GRADUADO
Flavielle Fagundes de Lima	11927-CRM/PA	CLINICO GERAL	GRADUADO
Maria Helena Araujo Santana	9221-CRM/PA	CLINICO GERAL	GRADUADO
Edson Portela da Silva	8798-CRM/PA	CLINICO GERAL	GRADUADO
Isabelly dos Santos Moreira	4972-CRM/TO	CLINICO GERAL	GRADUADO
Rafael Resende Rodrigues	12383-CRM/PA	GENECOLOGISTA	GRADUADO

Considerando que, o INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA-ISA, inscrita sob O CNPJ: 19.030.770/0001-05, apresentou na sua relação com os seguintes profissionais e suas especialidades conforme documentos acostados nos autos, vejamos;

NOME	CRM	ESPECIALIDADE	NIVEL ACADEMICO
MARIA CORNACHINI AZEVEDO	155783-CRM/SP	PSIQUIATRIA	PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU
GALILEU GONÇALVES DE MORAIS NETO	013021-CRM/PA	OFTALMOLOGISTA	PÓS-GRADUADO, STRICTO SENSU
JULIANA DA COSTA SOUZA	12153-CRM/PA	GINECOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
SILVANA SILVA SOMBRA	1784-CRM/MA	ENDOCRINOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
WELLINGTON CARDOSO COSTA FILHO	007825-CRM/MA	ANESTESIOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU,
JOSÉ MARIA FARO BARROS	003123-CRM/PA	ANESTESIOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
TACIO GIORDANO SANTANA GUIMARÃES	008323-CRM/MA	OBSTETRA E GINECOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
FELIPE BRYAN DE PAIVA ERICEIRA	008492-CRM/MA	OBSTETRA E GINECOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
JADE MENDONÇA PEREIRA	009100-CRM/MA	OBSTETRA E GINECOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
MATHEUS PEREIRA LEMES	11105-CRM/PA	UROLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

			LATO SENSU
RAISSA TEREZA OLIVEIRA	011685-CRM/PA	OFTALMOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
RENAN COELHO NEVES	012034-CRM/PA	OFTALMOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
VALCONCI PEREIRA DA SILVA	12673-CRM/PA	ORTOPEDISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
LAURINO BRITO FERNANDES NETO	008489-CRM/MA	CIRURGIÃO VASCULAR	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
BRUNO PINHEIRO FALCÃO	4329-CRM/PI	CIRURGIÃO PEDIATRICO	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
EDVAN JOSÉ PINTO COITEIRO	3936-CRM/PA	CIRURGIÃO GERAL	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
JOÃO BATISTA SANTO	1712-CRM/MA	CIRURGIÃO GERAL	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
CLEIA CARVALHO OLIVEIRA NONATO	007955-CRM/PA	RADIOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
DIEGO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	11392-CRM/PA	RADIOLOGIA	GRADUADO ESPECIFICA
MARIA PAULA ANTUNES VALE DA SILVA	15528-CRM/PA	PEDIATRIA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
ALLAN EULINDO DE ARAUJO VANZELER	8641-CRM/PA	PEDIATRIA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
YONI DE OLIVEIRA SARLI	136576-CRM/SP	PEDIATRIA NEONATAL	E PÓS-GRADUAÇÃO; LATO SENSU
MARIA PAULA ANTUNES LUZ MOREIRA	883557-CRM/PA	PEDIATRIA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
JUAN BATISTA MEZA SANCHEZ	86683-CRM/SP	UTI PEDIATRICA NEONATAL	E PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
MATHEUS PEREIRA LEMES	01105-CRM/PA	UROLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
ANA CAROLINA RIBEIRO	52-97155-CRM/RJ	GERONTOLOGIA	DOUTORADO
ROSARIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA	4243-CRM/PA	CARDIOLOGISTA CLINICO GERAL	E PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA	004961-CRM/PA	CARDIOLOGISTA	MESTRADO
DANILO DE OLIVEIRA LOPES	15198-CRM/PA	CARDIOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
LÉA CAROLINA CHAGAS SOUSA	190882-CREFITO	TERAPIA OCUPACIONAL	GRADUAÇÃO ESPECIFICA
ELIANE CHAVIER DA COSTA	25.2351-CREFITO	FISIOTERAPIA	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
ROMERO PARENTE DIAS	10220-CRN/PA	NUTRIÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU
MARÍLIA DA SILVA BAÍA	RG:57251531-SSP /PA	ASSISTENTE SOCIAL	PÓS-GRADUAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

MARIA DE FATIMA GUEDELHA PEREIRA	5-12004-CRF-A	FONOAUDIOLOGIA	PÓS-GRADUAÇÃO
JOÃO DANIEL DIAS COSTA	RG:5203743-PC/PA	FARMACEUTICO	PÓS-GRADUAÇÃO
ALESSANDRA BELTRÃO DA SILVA	RG:2510372-SSP/PA	TERAPIA OCUPACIONAL	PÓS-GRADUAÇÃO
KEIKO ARAMAKI ABREU CALADO	5035-CRO-CD/MA	ONDONTOLOGISTA	PÓS-GRADUAÇÃO
MICHEL DE JESUS BARBOSA LIMA	R:803035-G/PA	EDUCADOR FISICO	GRADUAÇÃO ESPECIFICA
KAROLLYNE RODRIGUES DOS SANTOS	001.068.732-COR EM/PA	ENFERMEIRA	GRADUADA

Diante do exposto, esta comissão de licitação em sua análise com base na relação apresentada pelas duas licitantes podemos observar que o **INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA-ISA, inscrita sob O CNPJ: 19.030.770/0001-05**, apresentou a melhor técnica, ou seja apresentou uma relação de profissionais com excelente grau de especialidade, além de apresentar todos os documentos de acordo como prevê o item **VI-Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, com cópia de documento de habilitação profissional, fornecido pelo órgão competente, de cada um.**

Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão de Licitação com observância no princípio da isonomia e principalmente com supedâneo nas cláusulas editalícias supramencionadas, concluiu que o **INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA-ISA, inscrita sob O CNPJ: 19.030.770/0001-05**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório, ou seja apresentou toda documentação referente ao Art. 27 c/c 31 da Lei Federal nº 8.666/93, na fase de classificação, apresentou a melhor técnica, logo, segundo o entendimento desta comissão de licitação, conclui que a mesma está apta para assumir compromissos com essa administração e gerar os efeitos que deles são próprios.

Concluída a fase de habilitação e classificação da melhor técnica apresentada, esta comissão de licitação, passou a analisar a proposta apresentada pela o **INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA-ISA, inscrita sob O CNPJ: 19.030.770/0001-05**, onde constatou-se que a referida empresa apresentou um valor global estimado de R\$: 12.050.256,00 (Doze Milhões Cinquenta Mil Reais e Duzentos e Cinquenta Reais), ou seja compatível com a somatória contida no termo de referência anexo I, tanto no valor global quando os valores unitários, onde o mesmo estar previsto para ser dirimido no prazo de 12(Doze) meses.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, com base no valor estimado e devidamente explicito no Instrumento Convocatório, tendo em vista que os mesmos estão de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e principalmente com a realidade mercadológica, neste sentido esta Comissão de Licitação com supedâneo no princípio da economicidade, legalidade e isonomia. Informa que por ter apresentado todos os documentos previsto para habilitação e apresentado proposta em conformidade com o previsto no Instrumento Convocatório (Termo de Referência) a licitante **INSTITUTO SERVIR AMAZÔNIA-ISA, inscrita sob O CNPJ: 19.030.770/0001-05**, estar apto para formalizar contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 83.268.011/0001-84

As licitantes **MEDSERVICE PARA SERVIÇOS MÉDICOS- LTDA**, inscrita sob CNPJ: 09.525.136/0001-90, e **INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA-ISAM** inscrito sob CNPJ: 31.297.342/0001-49, permanecera Credenciada, caso a empresa habilitada para formalizar contrato, no exercício de suas funções deixe de cumprir com suas obrigações, previstas nas cláusulas contratual, será rescindido o referido contrato e será convocada a licitante remanescente.

Para efeito do disposto no 5 do Art. 109, da lei 8.666,93, ficam os autos desta **CHAMADA PÚBLICA**, com vista franqueada aos interessados.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

CAROLINE DINIZ DA SILVA

CAROLINE DINIZ DA SILVA:01567166237 Assinado de forma digital por CAROLINE DINIZ DA SILVA:01567166237

ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA

ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA:74574531215 Assinado de forma digital por ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA:74574531215

GEANE DOS SANTOS LIMA

GEANE DOS SANTOS LIMA:01830787217 Assinado de forma digital por GEANE DOS SANTOS LIMA:01830787217